



## Edital de Seleção para Aceleração e Impulsionamento de Negócios da Economia Criativa

### 1. O PROGRAMA CRIA RJ

O Programa CRIA RJ é uma plataforma de capacitação para agentes culturais, aceleração de negócios em Economia Criativa e fruição artística, envolvendo artistas e coletivos culturais que atuam nos complexos do Cantagalo/Pavão Pavãozinho, Jacarezinho e Muzema, três territórios populares da cidade do Rio de Janeiro.

Um dos Eixos do Programa é o Cria Conhecimento, que abrange a Agência Cria, que tem por objetivo fortalecer e qualificar iniciativas do campo cultural. A Agência oferecerá consultorias especializadas, com o intuito de estimular as práticas empreendedoras, criativas, colaborativas e inovadoras, a geração de negócios nascentes no campo da cultura e da economia criativa e o crescimento de empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento econômico e social dos territórios que abrangem os Complexos do Cantagalo/Pavão Pavãozinho, Jacarezinho e Muzema.

A ação abrange áreas como planejamento estratégico, otimização de recursos, direito autoral, planejamento de comunicação e marketing, prospecção de parcerias públicas e privadas, plano de negócio, captação de recursos, legalização e formalização de empreendimentos culturais. A Agência Cria contará com ações presenciais nos três territórios, no formato online e também em formato de maratona.

Além de qualificação personalizada para projetos selecionados, a Agência Cria contará com cursos de curta duração de forma que esta formação consiga chegar a diferentes atores envolvidos na cadeia produtiva do setor cultural, qualificando projetos já existentes e também incentivando a criação de novas iniciativas. No total, serão 80 horas-aula de cursos e 240 atendimentos especializados para artistas e profissionais da área cultural, durante 04 (quatro) meses.

O CRIA RJ é realizado pela Quitanda Soluções Criativas e Instituto BR ARTE, com consultoria executiva da Cinco Elementos e produção executiva da Marco Zero e patrocínio da Light e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio Janeiro (SECEC), através da Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

### 1. OBJETO

1.1 Consiste no objeto deste edital a seleção de empreendimentos criativos dos territórios da Muzema, Cantagalo-Pavão/Pavãozinho e Jacarezinho, que serão fortalecidos e qualificados através do acompanhamento de equipe especializada para o desenvolvimento do modelo de negócios, bem como a ocupação gratuita de salas compartilhadas de trabalho e o acesso às

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa





oportunidades oferecidas pela Agência Cria, objetivando contribuir para a criação, consolidação e gestão de empreendimentos sustentáveis, com produtos e serviços inovadores no âmbito da economia criativa do Estado do Rio de Janeiro.

1.2 Haverá duas modalidades de inscrições:

- a) A primeira para projetos já existentes, que necessitem de **aceleração**;
- b) A segunda para projetos embrionários que necessitem de **impulsão**.

1.3 Os candidatos selecionados deverão utilizar as instalações e facilidades da Agência Cria RJ, por um prazo de até 04 (quatro) meses.

1.4 A permanência na agência está condicionada a execução do plano de trabalho aprovado, eventualmente atualizado em conjunto pelo empreendedor proponente e equipe da Agência, bem como ao atendimento a todas as obrigações previstas nesse edital.

1.5 Os empreendimentos acelerados e impulsão com apoio da agência terão à disposição salas de uso compartilhado, infraestrutura de uso coletivo para reuniões, acesso aos serviços de treinamentos coletivos realizados no espaço, consultorias individuais, além de serviços de internet. Os cronogramas de uso dos espaços serão estipulados pela Agência Cria de acordo com disponibilidade.

1.6 Serão selecionadas propostas de empreendimentos da Economia Criativa, oriundas dos territórios da Muzema, Cantagalo-Pavão/Pavãozinho e Jacarezinho, conforme quadro abaixo:

TERRITÓRIO	ACELERAÇÃO	IMPULSIONAMENTO
Cantagalo/Pavão Pavãozinho	03 vagas	03 vagas
Complexo do Jacarezinho	03 vagas	03 vagas
Complexo da Muzema	03 vagas	03 vagas

1.6.1 A Agência Cria reserva-se o direito de não selecionar o número de vagas plenas disponíveis no presente Edital de Incubação.

1.6.2 A Agência Cria reserva-se ao direito de, no caso do não preenchimento das vagas acima descritas, seja pela insuficiência de inscritos, seja pelo não atendimento em sua totalidade das regras do edital, fazê-lo por meio de convite direto a agentes e instituições culturais dos territórios abrangidos por este edital.

1.7 Configura-se em Público Alvo dessa Chamada os profissionais, agentes e empreendedores dos setores da Economia Criativa, tais como: artes cênicas, música, artes visuais, literatura e mercado editorial, audiovisual, animação, games, mídias, moda, arquitetura, design, gastronomia, cultura popular, artesanato, entretenimento, turismo cultural.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de Cultura e Economia Criativa





2.1 Poderão participar como proponentes deste edital as pessoas físicas, acima de 18 anos de idade, residentes e/ou domiciliadas nos territórios que abrangem os Complexos do Cantagalo/Pavão Pavãozinho, Jacarezinho e Muzema, demonstrando comprovada atuação no setor da cultura e/ou economia criativa, responsável direto pelo desenvolvimento do empreendimento.

2.1.1 Não é necessário que o empreendimento esteja formalmente constituído na apresentação da proposta. Depois de selecionado, o empreendedor terá o prazo de até 90 (noventa) dias para formalizar o empreendimento.

2.1.2 O MEI não será considerado como um empreendimento formalmente constituído.

2.1.3 Caso o proponente já possua um empreendimento formalizado com CNPJ, este deverá inscrever-se como pessoa física e apresentar o contrato social e o CNPJ no prazo citado no item 2.1.1.

2.2 Os proponentes poderão inscrever apenas de 01 (um) projeto neste edital.

2.3 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a desclassificação do proponente em qualquer fase da seleção.

### 3. DO PROCESSO DE ACELERAÇÃO E IMPULSIONAMENTO

3.1 O Percurso formativo da Agência Cria se dará em modalidade presencial, on-line e itinerante, com duração de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do nível de maturidade do empreendimento e à critério da Agência Cria.

3.1.1 Cada proponente deverá manter frequência de ocupação das salas compartilhadas igual ou superior a 70%.

3.1.2 A frequência será medida através de folha de presença, disponibilizada pela equipe da agência.

3.1.3 Cada proponente deverá indicar três integrantes para participar de todas as atividades propostas pela equipe da agência.

3.1.4 Os membros das equipes das propostas selecionadas estarão cientes de que devem submeter-se ao processo de acompanhamento da equipe da Agência Cria.

3.1.5 A Agência Cria reserva-se o direito de interromper a parceria a qualquer momento caso o empreendimento não cumpra com as exigências estabelecidas neste Edital, bem como nos Termos de Compromissos firmados.

3.2 O percurso formativo da Agência Cria RJ se dará em duas etapas para a modalidade Impulsionamento e em três etapas para a modalidade Aceleração, descritas no Anexo I deste Edital.

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa





3.3 Ao final do processo de aceleração e impulsionamento, os empreendimentos que estiverem aptos serão certificados e receberão premiação, conforme descrita no item 3.3.2, mediante emissão de Nota Fiscal de serviços pelo empreendimento criativo premiado.

3.3.1 Estará apta à certificação empreendimentos que:

- I. Atingirem as metas estabelecidas durante o processo de aceleração e/ou impulsionamento;
- II. Obtiverem bom desempenho nos indicadores medidos pela equipe;

3.3.2 A premiação aos empreendimentos estará condicionada à certificação. Os prêmios serão distribuídos conforme abaixo:

TERRITÓRIO	ACELERAÇÃO	IMPULSIONAMENTO
Cantagalo/Pavão Pavãozinho	03 Prêmios de R\$20.000,00	03 Prêmios de R\$4.000,00
Complexo do Jacarezinho	03 Prêmios de R\$20.000,00	03 Prêmios de R\$4.000,00
Complexo da Muzema	03 Prêmios de R\$20.000,00	03 Prêmios de R\$4.000,00

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento online do formulário de Cadastro do Proponente, disponível no site ([www.criarj.com.br](http://www.criarj.com.br)), de acordo com o cronograma do edital.

4.2 A Agência Cria não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no cronograma, em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

4.2.1 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

4.3 Além do preenchimento dos formulários on-line, o proponente deverá anexar, obrigatoriamente, na área de envio da documentação, os seguintes documentos:

- a) **Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do proponente pessoa física;** OBS: Documento de comprovação de endereço, em um dos seguintes formatos: Comprovante de endereço em nome da pessoa inscrita (emitido nos últimos 3 meses antes da data de publicação do edital) ou Declaração de residência assinada pela própria pessoa inscrita (de acordo com a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983) ou comprovante de endereço em nome de terceiro que resida com a pessoa inscrita (emitido nos últimos 3 meses antes da data de publicação do edital) juntamente com declaração assinada pelo titular do comprovante de endereço informando que a pessoa inscrita reside no endereço informado
- b) **Termo de autorização de uso de imagem e voz assinada pelo proponente pessoa física- ANEXO II;**

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa





c) Cronograma do Percurso Formativo – Anexo I

d) Currículo e/ou portfólio de atividades do proponente e dos integrantes com maior relevância no âmbito da economia criativa (até 5 laudas para

cada documento).

4.4 Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

4.5 Os documentos listados no item 4.3, itens b e c, devem ser elaborados conforme modelo disponibilizado no site [www.criarj.com.br](http://www.criarj.com.br). Apenas serão aceitos arquivos nas extensões DOC, DOCX, XLS, XLSX, JPEG, PDF, MP3 e MP4. O somatório dos arquivos não poderá exceder 200MB.

4.6 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.

## 5. PRAZOS DO EDITAL

5.1 O prazo de vigência do presente edital será de 04 (quatro) meses a contar da publicação final dos selecionados no site [www.criarj.com.br](http://www.criarj.com.br);

5.1.1 Durante esse período, poderão ser convocados os projetos suplentes, ou seja, aqueles melhores colocados seguintes aos efetivamente selecionados, no caso de impossibilidade de assinatura do Termo de Compromisso dos inicialmente selecionados ou mesmo em casos de rescisão dos Termos de Compromisso firmados.

5.2 Os Termos de Compromisso firmados entre a Agência Cria e os proponentes efetivamente selecionados e habilitados terão vigência de até 04 (quatro) meses.

5.3 As datas de início e fim de cada etapa do processo de seleção e outorga aos projetos inscritos serão indicadas em Cronograma de Prazos presente neste Edital.

## 6. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas inscritas passarão, inicialmente, por um processo de triagem realizado pela equipe da Agência Cria RJ, em que será verificado o atendimento às solicitações deste edital, a saber:

- Se todos os campos dos formulários de inscrição foram preenchidos com informações válidas e necessárias para a avaliação da comissão;
- Se a documentação obrigatória do item 4.3 foi devidamente anexada.

6.2 Os anexos deverão estar devidamente preenchidos quando for o caso e, de acordo com os modelos disponibilizados no site.

6.3 No caso de propostas inscritas em duplicidade, será considerada para efeito de análise deste edital a última inscrição finalizada. Para a determinação da duplicidade serão conferidas informações como título, proponente e conteúdo das propostas.

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa







6.4 A Coordenadoria da Agência Cria RJ poderá, ao seu critério, enviar e-mail ao proponente informando eventuais pendências, que deverão ser solucionadas em 01 (um) dia útil, sob a pena de não aceitação da inscrição da proposta.

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção das propostas será realizada por Comissão de Seleção a ser instituída por 3 (três) membros do Programa Cria.

7.2 A seleção das propostas será realizada em duas etapas:

Etapa 01 – FASE ELIMINATÓRIA: Análise das propostas e anexos obrigatórios submetidos ao edital;

Etapa 02 – FASE CLASSIFICATÓRIA: Banca Presencial com rodada de apresentação das propostas (05 minutos cada) e feedback dos avaliadores (05 minutos cada).

7.3 Na Etapa 01 –Serão analisados os seguintes critérios:

- a) Sinergia da proposta com a Agência Cria: adequação da proposta aos propósitos da agência, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências entre os selecionados, assim como a interação de diferentes segmentos visando estimular a inovação e a geração de negócios; [6 a 10 pontos]
- b) Potencial de articulação: Histórico de parcerias desenvolvidas com empreendimentos ou empreendedores oriundos de setores diversos para a execução de um projeto, produto ou serviço; [6 a 10 pontos]
- c) Qualificação do proponente e da equipe envolvida (quando for o caso): experiência curricular e perfil empreendedor do proponente e/ou equipe, bem como seu histórico de atuação; [6 a 10 pontos]
- d) Viabilidade de desenvolvimento do empreendimento – viabilidade técnica e financeira de desenvolvimento do empreendimento, assim como o comprometimento da equipe com o propósito; [1 a 5 pontos]
- e) Potencial de Inovação: se o empreendimento pretende solucionar alguma questão através do desenvolvimento de serviços e/ou produtos inovadores; [1 a 5 pontos]
- f) Relevância do mesmo para o setor onde se insere: histórico de realizações do proponente no setor relativo à proposta apresentada; [1 a 5 pontos]

7.4 Na Etapa 02 - Banca Presencial, serão analisados os seguintes critérios:

- a) Capacidade de defesa da proposta de empreendimento, tendo em vista os critérios avaliados na etapa da Seleção Preliminar; [1 a 10 pontos]
- b) Viabilidade de desenvolvimento do empreendimento; [1 a 10 pontos]
- c) Capacidade gerencial, técnica e perfil empreendedor dos proponentes; [1 a 10 pontos]
- d) Clareza do modelo e proposta de negócio apresentado; [1 a 10 pontos]

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa





e) Capacidade de planejamento e controle, como habilidade do empreendedor, avaliado com base nos documentos que serão apresentados durante a banca tais como planejamento financeiro, vendas e estrutura do negócio; [1 a 10 pontos]

7.4.1 A defesa da proposta do empreendimento deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo proponente pessoa física, podendo contar com o auxílio de mais dois integrantes.

7.4.2 O local, data e horário de realização da Banca Presencial serão divulgados no site [www.criarj.com.br](http://www.criarj.com.br), respeitando o cronograma de prazos constante deste edital.

7.5 A pontuação final do proponente classificado será o resultado da soma de pontos alcançados nas duas etapas do processo seletivo.

7.5.1 Serão contemplados os proponentes que obtiveram maior pontuação total, considerando as duas etapas de avaliação.

7.5.2 A Agência Cria publicará o resultado final da seleção em seu site [www.criarj.com.br](http://www.criarj.com.br), contendo a lista dos proponentes selecionados, seguindo a ordem decrescente da pontuação total final obtida.

#### Cronograma

Período de inscrição	10 a 30 de outubro de 2022
Habilitação	01 a 03 de novembro de 2022
Resultado da habilitação	04 de novembro de 2022
Prazo para Recursos	05 a 07 de novembro de 2022
Resultado Recursos	08 de novembro de 2022
Banca de Defesa Oral	09 e 10 de novembro de 2022
Resultado Banca de Defesa	11 de novembro de 2022
Prazo para Recursos	12 a 14 de novembro de 2022
Resultado Final	15 de novembro de 2022

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A formalização da aceleração ou impulsionamento e ocupação gratuita das salas de trabalho compartilhado com o proponente habilitado dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Compromisso.

8.2 O proponente selecionado deverá comparecer pessoalmente à Agência Cria para a assinatura do Termo de Compromisso, em duas vias, mediante agendamento prévio. Se houver necessidade de assinar o termo via representante legal, este deverá estar munido de procuração

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa





por instrumento particular, com assinatura com certificação digital ou firma reconhecida em cartório.)

8.3 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Compromisso por parte do proponente selecionado em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, as vagas poderão ser destinadas aos empreendimentos classificados como suplentes.

## 10. EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO

10.1 O proponente contemplado deverá executar integralmente a proposta de desenvolvimento do empreendimento aprovado, respeitando seu cronograma físico de execução.

10.1.1 Caberá à Equipe da Agência Cria RJ o acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento da proposta, podendo solicitar por escrito ao proponente contemplado a apresentação de esclarecimentos e/ou relatórios parciais quando couber.

10.2 Havendo qualquer necessidade de ajuste da proposta aprovada, o proponente contemplado poderá solicitar as respectivas adequações com devidas justificativas, por escrito, à equipe da Agência Cria RJ, cabendo a esta o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar a respeito.

## 11. CONTRAPARTIDA

11.1 O proponente contemplado deverá apresentar 01 (uma) proposta de contrapartida a ser aplicada no seu território de origem (Cantagalo/Pavão Pavãozinho, Jacarezinho ou Muzema).

11.1.1 Serão consideradas contrapartidas: benfeitorias ou intervenções artísticas e culturais realizadas nos territórios, produtos ou serviços que promovam ou auxiliem o desenvolvimento local e intervenções artísticas ou melhorias em seu entorno.

11.2 Caberá à Agência Cria RJ a aprovação da proposta de Contrapartida, bem como a indicação de possíveis ajustes desta.

11.3 O proponente contemplado deverá observar as contrapartidas de comunicação dispostas no Manual da Agência Cria, que será disponibilizado posteriormente à seleção.

## 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O proponente contemplado deverá submeter à Agência Cria RJ um relatório final detalhado referente ao processo de aceleração ou impulsionamento, conforme modelo que será disponibilizado futuramente. O relatório deverá ser enviado, em formato PDF, para o e-mail [programacriarj@gmail.com](mailto:programacriarj@gmail.com) o título identificando RELATÓRIO FINAL – PROJETO XXXX.

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa







12.2 Deverão constar adicionalmente da Prestação de Contas:  
I. Relatório contendo as menções de que trata o item 11.3 desta Chamada.

II. Relatório de execução da contrapartida.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Quando houver peças promocionais de quaisquer atividades produzidas pelo responsável pelo projeto durante o processo de aceleração ou impulsionamento, deverão obrigatoriamente constar as logomarcas constantes no manual da agência CRIA RJ.

13.1.1 O proponente contemplado deverá fazer a menção “Empreendimento acelerado ou impulsionado pela Agência Cria” em toda divulgação realizada durante o período de incubação.

13.1.2 O proponente contemplado deverá respeitar todas as regras previstas no Manual de Comunicação da Agência Cria RJ.

13.1.3 O proponente contemplado deverá submeter, preliminarmente, à aprovação da Equipe da Agência Cria todo o material de divulgação referente aos empreendimentos.

13.2 É obrigatória a menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis.

13.3 Conforme Termo de Autorização de Uso de imagem/voz apresentado, a imagem, voz e nome dos beneficiados poderão ser utilizados em ações de divulgação do Programa Cria RJ e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro.

13.4 Reserva-se ao Programa Cria RJ e à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa o direito de citar, para fins de divulgação institucional, a concessão dos benefícios aos proponentes habilitados.

13.5 O proponente contemplado será responsável por desenvolver o empreendimento selecionado e pelos documentos encaminhados à Agência Cria RJ, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a agência.

13.6 A Agência Cria não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias ao desenvolvimento do empreendimento selecionado, sendo essas de total responsabilidade do proponente contemplado.

13.7 É de exclusiva responsabilidade do proponente contemplado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual - direito autoral, inclusive conexos, direitos de imagem e propriedade industrial.

13.8 O proponente contemplado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução do desenvolvimento do empreendimento selecionado ou, ainda, pela execução em desacordo com

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa





as regras estabelecidas nesta Chamada, bem como no Termo de Compromisso e Manual da Agência Cria.

13.9 Não serão fornecidas cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à seleção da proposta, valendo, para tal fim, a publicação no site [www.criarj.com.br](http://www.criarj.com.br).

13.10 O edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Programa Cria.

13.12 A presente Chamada ficará à disposição dos interessados no site do Programa Cria: [www.criarj.com.br](http://www.criarj.com.br)

13.13 Quaisquer outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [programacriarj@gmail.com](mailto:programacriarj@gmail.com).

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2022.

Diretor Executivo  
**Mardonio Barros**

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa

